

Santo André (SP), 18 de maio de 2017.

À

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Superintendência de Acompanhamento de Empresas

Ilmo. Sr. Nelson Barroso Ortega

Rua XV de Novembro, nº 275

São Paulo (SP)

Cc:

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Apresentação de esclarecimentos sobre Oscilação Atípica - Ofício 1.040/2017-SAE

Prezados Senhores,

A Paranapanema S.A. ("Companhia", BM&FBovespa: PMAM3), em atenção ao Ofício 1.040/2017-SAE ("Ofício") recebido em 17.05.2017, por meio do qual esta Superintendência de Acompanhamento de Empresas solicita esclarecimentos acerca da existência de eventual fato que justifique as oscilações registradas com as ações de emissão da Companhia naquela mesma data, vem, tempestivamente, prestar os esclarecimentos solicitados.

Para melhor compreensão da consulta formulada e dos esclarecimentos prestados pela Companhia, transcreve-se o inteiro teor do Ofício:

"17 de maio de 2017
1040/2017-SAE

Paranapanema S.A.

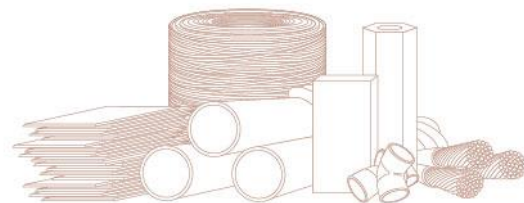
At. Sr. Marcos Paletta Camara

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Movimentação atípica de Ações

Prezado Senhor,

Tendo em vista as últimas oscilações registradas com as ações de emissão dessa empresa, o número de negócios e quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que seja informado, **até 18/05/2017**, se há algum fato, do conhecimento de V.S.a. que possa justificá-los. A resposta dessa empresa, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/BM&FBOVESPA e o Assunto: Negociações atípicas de valores mobiliários, o que resultará na transmissão simultânea para a BM&FBOVESPA e CVM.



Ressaltamos a obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

Ações ON									
Preços (R\$ por ação)									
Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Médio	Último	Oscil. %	Nº neg.	Quantidade	Volume
04/05/2017	1,35	1,29	1,35	1,31	1,30	-2,99	179	282.600	369.717,00
05/05/2017	1,30	1,29	1,32	1,31	1,31	0,77	223	282.000	368.135,00
08/05/2017	1,31	1,29	1,32	1,31	1,31	0,00	127	636.800	832.900,00
09/05/2017	1,31	1,31	1,34	1,32	1,31	0,00	105	199.200	263.044,00
10/05/2017	1,33	1,31	1,35	1,33	1,31	0,00	124	188.700	251.531,00
11/05/2017	1,34	1,30	1,34	1,31	1,30	-0,76	153	189.700	248.867,00
12/05/2017	1,31	1,30	1,33	1,31	1,31	0,77	104	193.700	254.610,00
15/05/2017	1,32	1,31	1,35	1,33	1,35	3,05	268	397.100	526.782,00
16/05/2017	1,33	1,31	1,36	1,33	1,31	-2,96	501	604.100	805.006,00
17/05/2017*	1,34	1,33	1,49	1,43	1,44	9,92	1.137	3.650.700	5.225.591,00

*Atualizado até 12h03.

No arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Alertamos que esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e que o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Nelson Barroso Ortega
Superintendência de Acompanhamento de Empresas

c.c.: **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários”

Em vista das oscilações registradas com as ações de emissão da Companhia em 17.05.2017, e de matéria veiculada pelo jornal “Valor Econômico”, sob o título: “*Paranapanema vai ganhar novos acionistas com a reestruturação*”, a Companhia divulgou, naquela mesma data, fato relevante, por meio do qual apresentou, basicamente, os seguintes esclarecimentos:

“Considerando a ocorrência de oscilações atípicas de volume e preço das ações da Companhia (PMAM3) nesta data e à luz das informações constantes de matéria jornalística publicada pelo jornal Valor Econômico nesta data sob o título “*Paranapanema vai ganhar novos acionistas com a reestruturação*” (“Matéria”), a Companhia vem esclarecer ao mercado o quanto segue.

Conforme constou de fato relevante divulgado pela Companhia em 20.04.2017 (“Fato Relevante 20.04”), a Companhia e seus principais credores financeiros (“Credores Anuentes”) celebraram documento denominado “Memorando de Entendimentos Não Vinculante para a Renegociação de Dívidas da Companhia” (“Memorando”) formalizando entendimentos não vinculantes com relação ao processo de renegociação das dívidas da Companhia perante os Credores Anuentes, no âmbito do qual as suas partes envolverão esforços para avançar em tal renegociação (“Renegociação” e “Dívidas Sujeitas ao Memorando”). Adicionalmente conforme divulgado no Fato Relevante 20.04, o Memorando prevê que a Renegociação poderá envolver prorrogação de prazos, redução de taxas, obtenção de carência de pagamentos, bem como a conversão parcial de créditos em capital e/ou títulos conversíveis em ações de emissão da Companhia, bem como faz referência a entendimentos com alguns de seus acionistas, bem como potenciais investidores estratégicos, visando a uma eventual captação de novos recursos.

À vista disso, a Companhia ressalta que:

- Após a celebração do Memorando, conforme mencionado no Fato Relevante 20.04, a Companhia, como é natural em processos dessa natureza, continua negociando o detalhamento dos termos e condições da Renegociação, sendo que os termos e condições finais ainda não foram concluídos e tampouco foram celebrados contratos definitivos relativos ao assunto;
- Em relação à readequação da estrutura de seu capital, a Companhia vem mantendo entendimentos com alguns acionistas para captação de recursos, e embora ainda não haja compromisso vinculante, há discussões em evolução neste sentido.



Adicionalmente, a Companhia vem mantendo entendimentos com eventuais investidores estratégicos, e embora ainda não haja compromisso vinculante em vigor, há discussões em evolução neste sentido. Referida capitalização poderá ser feita via oferta pública ou colocação privada, mas a confirmação de tal detalhamento ainda depende do avanço dos acordos com as diversas partes envolvidas nas discussões.”

Por meio do fato relevante descrito acima, a Companhia reiterou as informações divulgadas no fato relevante de 20.04.2017, esclarecendo aos investidores e ao mercado em geral que o cenário atual da reestruturação continua sendo aquele divulgado em 20.04.2017, não tendo sido celebrados documentos definitivos sobre quaisquer dos aspectos lá tratados.

Conforme indicado anteriormente, a Companhia já divulgou 13 (treze) fatos relevantes acerca da evolução da reestruturação e confirma que irá divulgá-los sempre que houver informação nova capaz de influir na decisão de investimento em suas ações. Nessa linha, a Companhia não julga que há informações adicionais e definitivas quanto já divulgado em 20.04.2017, tendo somente divulgado o fato relevante em 17.05.2017 em decorrência da oscilação atípica de suas ações em tal data, premida pela responsabilidade de esclarecer ao mercado em geral que os fatos e as circunstâncias relevantes relacionados à Reestruturação continuam os mesmos do quanto divulgado em 20.04.2017.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecer o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Paranapanema S.A.

André Luis da Costa Gaia

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

